



Prefeitura Municipal de Miracatu

Supervisão Legislativa

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.149 DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

**“REGULAMENTA O ARTIGO 304 DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 001/05 - CÓDIGO
TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ, residente domiciliado na Avenida Presidente Dutra, 654, Município de Miracatu, Estado de São Paulo, **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º O valor unitário para atualização monetária dos débitos municipais, corresponde à **R\$ 3,78 (três reais e setenta e oito centavos)**, para o **exercício de 2025**, com base na variação do **IPCA/E** - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial.

Art. 2º As despesas da execução do presente decreto correrão por conta dos recursos constantes no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário, **especialmente o Decreto nº 2.084/2023**.

Miracatu, 3 de dezembro de 2024.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativos